



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 104/2017 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 19 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 106/2017 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 19 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia do Secretario de Transporte do Município São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.”

“Nomeia do Secretario de Obras do Município São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIS EDUARDO FERNANDES, CPF: 070.201.953-42, do Cargo de Secretário de Transporte do Município São João da Fronteira – Piauí.

Art. 1º - Nomear MARCELO DE ANDRADE MATEUS, CPF: 024.392.333-31, do Cargo de Secretário de Obras do Município São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO-PI
Av. José Rodrigues, S/N, Centro
CNPJ: 01.612.588/0001-08
CEP 64.168-000



PORTARIA Nº 105/2017 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 19 DE ABRIL DE 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

“Exoneração do Secretario de Obras do Município São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.”

Madeiro (PI), 06 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madeiro- PI torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017, realizado em 06/02/2017, às 08h15min, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, qual teve como vencedora a empresa: : MULTIKAR LOCADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 26.709.948/0001-04., nos valores conforme consta na proposta de preços e tabela de lances anexado ao processo. Desta forma, foi escolhida a melhor proposta para a administração pública municipal, na forma dos critérios estabelecidos no edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCELO ANDRADE MATEUS, do Cargo de Secretário de Obras do Município São João da Fronteira – Piauí.

Tudo está devidamente comprovado no presente processo licitatório, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, concluindo assim, este procedimento, para apreciação por parte da autoridade superior, onde recomendamos a sua homologação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Fontes de Recursos: FPM / ICMS / PNAT / ISS/FUS/FMS/FMAS/FME E OUTROS RECURSOS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

Franco Machado Oliveira
Pregoeiro / Presidente da CPL

Membro CPL / Equipe de Apoio

Membro da CPL / Equipe de Apoio